

**Projeto de Lei nº 062, de 16 de junho de 2025.**

**ALTERA A LEI 1928/2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A COMPRA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PELO PROGRAMA WESTFÁLIA SEMPRE MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de valores do art. 2º da Lei 1928 de 21 de março de 2023, que institui o Programa anual de Incentivo à produção Primária no Município de Westfália, denominado **Westfália Sempre Mais**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

FAIXAS	Valor do movimento no Talão de Produtor por propriedade	Valor limite do bônus a ser concedido por propriedade
1	de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00	R\$ 1.181,33
2	de R\$ 50.001,00 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.841,05
3	de R\$ 200.001,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.994,47
4	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.147,81
5	Acima de R\$ 1.000.001,00	R\$ 2.301,53

**Art. 2º** Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 062/2025

Westfália, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que propõe alteração à Lei nº 1928/2023. Esta legislação, voltada ao incentivo da agricultura no âmbito municipal, tem como objetivo principal ampliar o apoio aos produtores rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola em nossa região. O critério adotado para concessão dos benefícios permanece sendo a movimentação do talão de produtor, abrangendo desde os pequenos até os grandes agricultores, independentemente do tipo de atividade rural exercida.

A presente proposta de alteração foi discutida e aprovada em reunião do Conselho Municipal da Agricultura, contando com a participação de representantes do setor e demais envolvidos. A modificação sugerida visa, especificamente, ao reajuste dos valores do benefício concedido, buscando a atualização diante dos aumentos nos custos e da necessidade de fortalecimento da economia rural local.

Reforçamos que tal medida tem como finalidade garantir melhores condições aos produtores, valorizando seu trabalho e incentivando a continuidade e o crescimento da produção agrícola no município.

Desse modo, certos do apoio e da compreensão de Vossas Senhorias, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.